

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

20 DE JUNHO 2024

Nº 023

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Terceira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dra. Bruna Suely Nascimento Santos, Dr. Flavio Antônio Costa Miranda Sotero e Dr. Mozar de Moura Junior**, em sessão realizada no dia 18/06/2024 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 041/2024

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
NAUTICO X SANTA CRUZ	18/05/2024	COPA PE – SUB17-2024	AMADORA

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JOSE ROMERO J. DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II c/c 258-D do CBJD.	SANTA CRUZ
DECISÃO: A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida, convertendo em advertência, não acatando o artigo 258-D.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
RAUL VITOR SILVA MARTINS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. II c/c 258-D do CBJD.	SANTA CRUZ
DECISÃO: A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, pela desclassificação para o artigo 250 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida, convertendo em advertência e afastando o artigo 258-D.	

3º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
WENDEL MIRANDA AZEVEDO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. II c/c 258-D do CBJD.	NÁUTICO
DECISÃO: A 3ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o artigo 250 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida, convertendo em advertência e afastando o artigo 258-D.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Clécia Rego Barros
Presidente do TJD/PE.